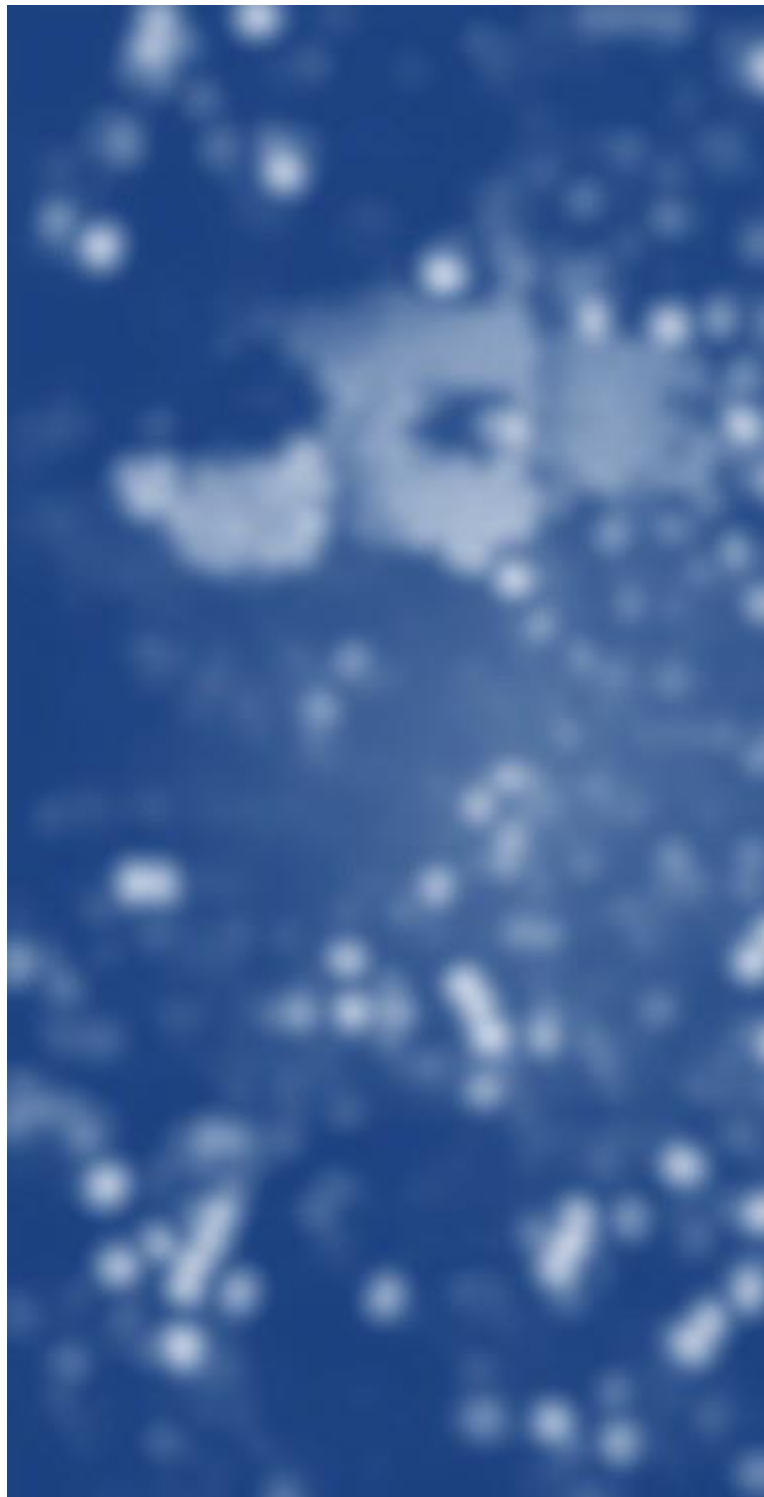


# Guia de Fornecedores & Sustentabilidade Pernambucanas

The logo for Pernambuco is located in the bottom right corner. It consists of a dark blue trapezoidal shape pointing to the right, positioned above a yellow rectangular box. Inside the yellow box, the word "PERNAMBUCANAS" is written in dark blue, uppercase, sans-serif font.

**PERNAMBUCANAS**

# Introdução



Este guia tem a finalidade de informar aos fornecedores da Pernambucanas, dados relevantes e fundamentais para o bom andamento do processo de aquisição de materiais e serviços, em especial no que se refere às práticas sociais e ambientais que são esperadas de cada uma das partes.

O guia de fornecedores se baseia em critérios éticos, técnicos e profissionais. Acreditamos que o respeito às regras mínimas previstas na legislação é dever de todo cidadão e de todas as empresas e reconhecemos que a qualidade de nosso relacionamento está diretamente ligada à forma como nossos fornecedores endereçam suas questões socioambientais.

Se, por um lado, as eventuais práticas irregulares impõem riscos legais e reputacionais severos, a nossa capacidade de transformar a relação em um processo de construção colaborativa possibilitará o desenvolvimento de uma relação duradoura e capaz de endereçar os desafios socioambientais de nossa cadeia de suprimentos.

O objetivo deste guia é estabelecer as práticas de relações comerciais com fornecedores, visando formalizar e assegurar o cumprimento dos nossos fundamentos corporativos, princípios e valores empresariais, bem como nosso código de ética e conduta no que tange ao relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço. O seu cumprimento revela o compromisso profissional e a transparência que desejamos construir conjuntamente.

# Cadeia de Suprimentos

Gestão de Fornecedores & Sustentabilidade, para a Pernambucanas, significa:

**Atividade que garante a identificação, o monitoramento e a mitigação de impactos potenciais ou consequências socioambientais indesejadas decorrentes de más práticas cometidas por fornecedores distribuídos por toda a cadeia de suprimentos. Por meio de nossas práticas de compra, podemos melhorar o abastecimento, reduzir o desperdício pelos fornecedores e induzir a adoção de melhores práticas socioambientais, além de estimular a demanda por produtos mais sustentáveis.**

Podemos destacar alguns benefícios decorrentes da utilização deste documento:

- A evolução em conjunto das cadeias produtivas por meio do alinhamento das exigências no tema de sustentabilidade feitas aos fornecedores;
- Maior transparência no relacionamento com fornecedores e clareza nas exigências;
- Ganho de produtividade;
- Redução de desperdício;
- Redução de custos de produção.

## CONDIÇÕES GERAIS

*O fornecedor, ao declarar-se ciente dos termos do presente “Guia”, compromete-se, de forma irrevogável e irrefutável, a qualquer tempo, a responder os questionários de autoavaliação enviados pela Pernambucanas, franqueando a esta, sempre que lhe for demandado, a verificação presencial do cumprimento das obrigações indicadas neste documento.*

*A Pernambucanas sente-se na obrigação de não manter relação comercial com fornecedores que não observem a legislação brasileira no exercício de suas atividades e/ou que aja ou que venha a agir em desconformidade com os termos deste Guia.*

## Respeito à legislação trabalhista e aos direitos individuais dos empregados

*A Pernambucanas espera de seus fornecedores o atendimento integral à legislação trabalhista brasileira. Isso se reflete no respeito aos direitos individuais e acordos trabalhistas firmados entre o fornecedor e o seu funcionário. A Pernambucanas repudia toda e qualquer não conformidade, em especial a utilização de trabalho análogo ao escravo, o trabalho*

*infantil e a discriminação baseada em raça, gênero, ou orientação sexual.*

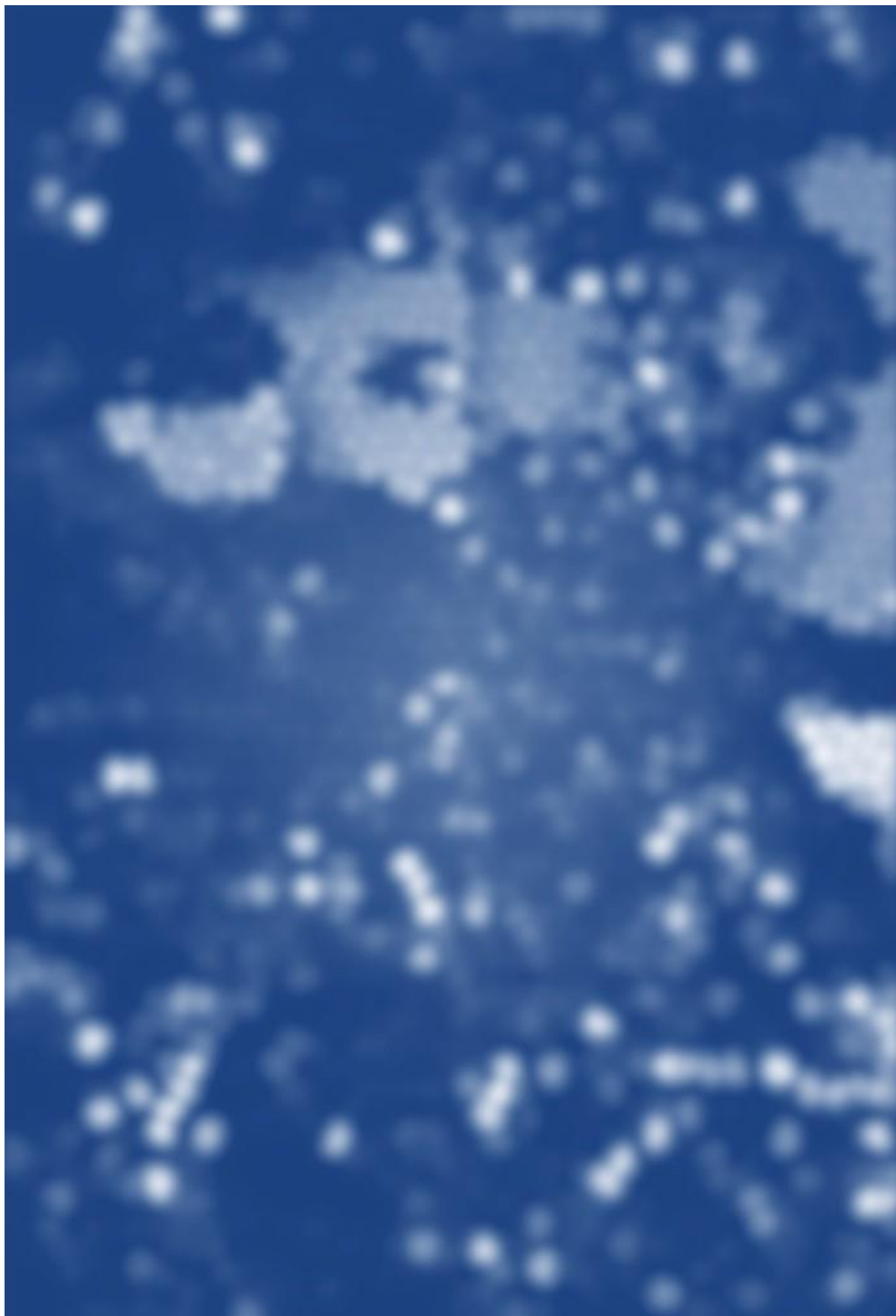
*Para além da legislação trabalhista e do respeito aos Direitos Humanos, a Pernambucanas incentiva que seus fornecedores invistam no desenvolvimento de seus funcionários como parte integral do sucesso do negócio.*

*O fornecedor, ao declarar-se ciente dos termos do presente “Guia”, declara, de forma irrevogável e irrefutável, que COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS TRABALHISTAS:*

- *Reconhece o direito dos trabalhadores a se juntar e organizar associações de negociação coletiva de sua própria escolha e que os funcionários não são intimidados ou assediados em relação ao exercício de seu direito de se afiliar ou não se afiliar a qualquer organização;*
- *Não utiliza trabalho escravo, ou em condições análogas ou, ainda, qualquer outra forma de trabalho involuntário forçado;*
- *Não contrata trabalhadores com idade inferior à mínima estabelecida pela legislação em qualquer país ou jurisdição local onde desempenhe trabalhos para nossa empresa;*
- *Não discrimina funcionários na contratação, promoção, remuneração, avaliação de desempenho, ou qualquer outro termo ou condição de trabalho, em razão de raça, cor, nacionalidade, gênero, orientação sexual, religião, deficiência física ou qualquer outra condição que seja proibida por lei na jurisdição aplicável;*
- *Não paga salários inferiores ao salário mínimo ou inferior ao valor mínimo fixado, pelas leis locais ou por acordos firmados com sindicatos ou organizações congêneres;*
- *Adota, para seus funcionários, carga horária compatível com os padrões locais e com as leis aplicadas nos países e regiões onde o fornecedor possui negócios com seus clientes;*
- *Propicia condições de trabalho seguras e saudáveis e trata seus funcionários de forma justa e de acordo com a legislação local. A saúde, a segurança e outros padrões do ambiente de trabalho aderem a todas as leis e regras de segurança locais;*
- *Todas as empresas (100%) devem possuir sindicatos independentes, eleitos de forma democrática e contam com a cobertura de acordos de negociação coletiva.*
- *Todos os trabalhadores estrangeiros, precisam estar regularizados com permissão para residir e trabalhar no Brasil. Para isto, devem apresentar documentos abaixo:*
  - ❖ *RNM (registro nacional migratório) e protocolo de renovação (quando aplicável) – emitidos pela Polícia Federal e dentro da validade;*
  - ❖ *Os estrangeiros devem estar registrados pelo empregador em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);*
  - ❖ *A empresa deve providenciar contrato de trabalho no idioma*

*nativo do trabalhador (tradução juramentada), exceção para os casos em que o trabalhador for naturalizado pelo país empregador.*

- ❖ *O contrato de trabalho é pelo idioma e não pelo número de trabalhadores, ou seja, se a empresa empregar 10 estrangeiros, precisa ter 1 contrato de trabalho com tradução juramentada no idioma do trabalhador.*
- *É expressamente proibido o trabalho de casa, exceto para funções administrativas. Para que a empresa possa aderir a função home-office será necessário a criação de uma política interna que sirva para padronizar a rotina neste modelo de trabalho. Neste material a empresa deve conter no mínimo os itens relacionados abaixo:*
  - ❖ *Horários da jornada de trabalho e intervalos;*
  - ❖ *Definições de como as atividades serão entregues e monitoradas;*
  - ❖ *Ferramentas de comunicação utilizadas oficialmente;*
  - ❖ *Equipamentos e ferramentas fornecidos pela empresa ao colaborador;*
  - ❖ *Regras de sigilo e seguranças de dados e informações;*
  - ❖ *Penalidades no caso de descumprimentos das regras estabelecidas na política.*
- *Não inflige, ameaça, pune ou utiliza qualquer outra forma de coação, abuso ou assédio físico, sexual, psicológico ou verbal contra qualquer um de seus funcionários.*



## Prevenção de riscos para uma atuação segura

A Pernambucanas espera de seus fornecedores e de seus empregados o cumprimento integral das políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança, adotando, acima de tudo, uma postura preventiva em relação aos riscos de sua atividade. É de obrigação do fornecedor o conhecimento e aplicação de todos os requisitos legais

e padrões da Pernambucanas, específicos para o seu tipo de atividade, e em nenhuma hipótese o fornecedor pode alegar seu desconhecimento.

No caso de requisitos diferenciados entre a legislação brasileira e os padrões da Pernambucanas, o fornecedor deverá adotar o requisito mais restritivo.

O fornecedor, ao declarar-se ciente dos termos do presente “Guia”, declara, de forma irrevogável e irrefutável que, COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE E SEGURANÇA:

- Designa responsabilidades de gerenciamento em termos de saúde ocupacional e segurança do trabalho e assegura que todos os funcionários estejam cientes das suas responsabilidades individuais;
- Pratica uma eficaz prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, dando prioridade máxima à prevenção na origem, à eliminação ou redução de riscos ocupacionais;
- Possui e mantém atualizados o Atestado de Saúde Ocupacional (Aso) e demais documentos pertinentes que atestem a aptidão de cada funcionário à plena execução das suas atividades de trabalho;
- Faz o monitoramento das aptidões pessoais (técnicas, físicas e psicológicas) de seus empregados, para que possam executar com segurança suas tarefas;
- Realiza o armazenamento adequado dos produtos perigosos, considerando os riscos socioambientais associados e em conformidade com as regulações aplicáveis;
- Fornece todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs), bem como, quando exigível, uniformes, exigindo o mesmo dos eventuais subcontratados necessários à execução dos serviços contratados;
- Promove treinamentos e atividades de integração relacionados à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como participará de tais atividades sempre que demandadas pela Pernambucanas;
- Determinará os procedimentos a serem adotados em caso de acidentes ou doenças relacionadas ao trabalho e manterá os funcionários devidamente informados, assegurando que os procedimentos sejam devidamente cumpridos;
- Investigará acidentes a fim de evitar sua reincidência, assim como quaisquer desvios com potencialidade de causar danos à integridade física de colaboradores da Pernambucanas e funcionários de empresas contratadas, bem como danos patrimoniais;
- Em caso de acidentes fatais ou situações que afetem a segurança coletiva, informará imediatamente à Pernambucanas, bem como as autoridades locais competentes, isolando a área afetada pelo acidente e garantindo que todas as suas características serão mantidas até a liberação pelas autoridades competentes.

## Condução do negócio de maneira ética e transparente

Qualquer organização não existe sozinha, ela faz parte de um sistema que envolve, além do comprador, governo e concorrentes.

A Pernambucanas espera que seus fornecedores estejam em conformidade com as leis relevantes de seus setores de atividade e que desenvolvam uma relação de transparência e ética com seus reguladores e outros

agentes públicos. A Pernambucanas espera ainda que seu fornecedor tenha uma relação harmoniosa e justa com seus concorrentes, repudiando qualquer tipo de prática de concorrência desleal. Mais do que a convicção, este zelo pela transparência e ética deve estar refletido em todos os processos e relacionamentos da empresa.

---

*O fornecedor, ao declarar-se ciente dos termos do presente “Guia”, declara, de forma irrevogável e irrefutável que, COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS DE NEGÓCIO:*

- *Obedece todas as leis aplicáveis;*
- *Prepara e divulga suas demonstrações financeiras em conformidade com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e com a legislação aplicável;*
- *Lida de forma honesta e justa com clientes, fornecedores e parceiros financeiros;*
- *Evita conflitos de interesse reais ou em potencial;*
- *Evita dar e receber presentes de maneira imprópria;*
- *Protege as informações proprietárias e confidenciais;*
- *Separa atividades políticas pessoais dos negócios;*
- *Relata quando constata violações dos padrões éticos e legais;*
- *Não participa de atos de concorrência desleal;*
- *Não participa de atos de suborno de qualquer espécie – política ou comercial.*

## Ganhos de eficiência por meio da mitigação de impactos ambientais

Todas as organizações dependem, em intensidades diferentes, de um relacionamento harmonioso com o meio ambiente para a manutenção de suas atividades. Ao negligenciar as questões ambientais, as empresas ficam expostas a rupturas em seus processos produtivos intensivos em recursos naturais e ao questionamento legal, com consequências em sua reputação.

Desta forma, a Pernambucanas constroi seus compromissos com os nossos fornecedores prevenindo a poluição e preservando ao meio ambiente, com o respeito às pessoas, mitigando riscos ocupacionais e impactos ambientais dos processos industriais, solicitando que adotem tecnologias inovadoras e economicamente viáveis e que seus fornecedores atuem em conformidade com a legislação ambiental vigente, adotando o princípio da precaução em sua interpretação.

Mais do que isso, a Pernambucanas encoraja seus fornecedores ao atendimento de todos os requisitos legais aplicáveis, além de normas voluntárias e outros requisitos relacionados a produto, processo, saúde e segurança do consumidor, dos colaboradores, da comunidade e do meio ambiente, buscando ganhos de eficiência ambiental e formas de contribuir com a conservação do meio ambiente por meio do produto ou serviço oferecido.

Um case que podemos citar como exemplo foi o investimento em uma máquina de ozônio para processos de lavanderia e reduziu a utilização de água no processo produtivo em 80%

*O fornecedor, ao declarar-se ciente dos termos do presente “Guia”, garante, de forma irrevogável e irrefutável que, COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS AMBIENTAIS:*

- *Cumpre rigorosamente a legislação ambiental em vigor, adotando, quando aplicável, as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente decorrentes das atividades, incluindo a garantia de procedência legal de suas matérias primas.*
- *Realiza todas as diligências exigidas para suas atividades econômicas, financeiras, sociais e ambientais baseado em normas nacionais, internacionais, (SA8000, ABNT NBR26000, ISO14000,) e legislação Lei nº9.6938 de 1981, com o intuito da preservação do meio ambiente e atendendo às determinações dos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais que subsidiariamente, venham a legislar ou regulamentar as normas ambientais em vigor.*

*Reforçamos a expectativa de que nossos fornecedores trabalhem para sustentar, proteger e recuperar o meio ambiente, por meio da economia de*

*energia, água, reciclagem e descarte apropriado de lixo e redução de emissões de gases de efeito estufa. Esperamos que nossos fornecedores atuem de forma sistêmica, buscando soluções para endereçar os temas ambientais críticos de sua atividade, da atividade de seus fornecedores.*

# Direitos Humanos e Relacionamento com Entorno

## Consideração pelo outro



Por diversos fatores, empresas de vários portes podem, eventualmente, encontrar situações de envolvimento em contextos que atentam contra os direitos humanos de empregados, clientes e comunidade do entorno. O envolvimento nessas situações, de forma direta ou a omissão em casos indiretos representa uma quebra de confiança significativa para a Pernambucanas, que espera de seus fornecedores comprometimento adequado ao tema. Estamos comprometidos com uma atuação ética, responsável e transparente. Em 2020, implantamos o “Programa de Desenvolvimento dos fornecedores”, com um olhar voltado para a capacitação da nossa base de fornecimento. O objetivo deste programa é qualificar e direcionar nossa base na busca de melhorias contínuas de seus processos, gestão de pessoas, sustentabilidade, Direitos Humanos e condições de trabalho. Estas capacitações buscam incentivar nossa cadeia de fornecedores a adotar as melhores práticas de gestão, promovendo o pleno respeito aos direitos humanos.

Além do respeito aos direitos básicos, a Pernambucanas entende que o desenvolvimento social é uma responsabilidade que deve ser compartilhada por todos e, por isso, espera que seus fornecedores, dentro de suas características, atuem de forma proativa no desenvolvimento de suas comunidades. Por esses motivos nossas auditorias de conformidade, seguem os processos descrito na Política de Fornecimento, com o objetivo de avaliar questões trabalhistas e sociais, ambientais, econômicas, financeiras, infraestrutura, governança e de segurança para combater o trabalho infantil, análogo ao escravo ou estrangeiro irregular e direitos humanos e da sociedade. Todos os nossos fornecedores são 100% auditados ou certificados desde o processo de homologação. Todas as nossas auditorias são 100% não anunciadas, podendo ser realizadas a qualquer momento. Caso seja evidenciado algum trabalhador migrante irregular a denúncia será feita para o Ministério Público do Trabalho. Com parceria no Programa ABVTEX a Pernambucanas não admite em sua cadeia de fornecimento qualquer tipo de trabalho estrangeiro irregular. Todos os fornecedores devem aceitar os termos do Guia de fornecimento e sustentabilidade, comprometendo-se com cláusulas sobre meio ambientais, saúde e segurança, combate à corrupção e direitos humanos perante seus parceiros, clientes e sociedade.

---

*O fornecedor, ao declarar-se ciente dos termos do presente “Guia”, declara, de forma irrevogável e irrefutável que, COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS DE DIREITOS HUMANOS não participa de forma direta ou indireta de atos que atentem contra direitos humanos, principalmente aqueles protegidos pela*

*Constituição, incluindo a exploração sexual de crianças e adolescentes.*

*Reforçamos a expectativa de que nossos fornecedores possuam parcerias com o governo e comunidades locais com o intuito de melhorar a condição educacional, cultural, econômica e o bem estar social das comunidades onde vivem e prestam serviços. Esperamos que nossos fornecedores respeitem e atuem de forma proativa para considerar as expectativas da comunidade em seu modelo de operação e práticas de negócio.*

## Relação de confiança e gestão de riscos



Assim com nos preocupamos em construir um relacionamento duradouro e com benefícios recíprocos, esperamos que nossos fornecedores adotem uma abordagem semelhante perante sua cadeia de suprimentos. Ao escolher um fornecedor, a Pernambucanas entende que pode confiar na qualidade e no comprometimento com que ele endereça suas questões socioambientais e, portanto, considera que a subcontratação de fornecedores, quando não autorizada, assim como a falta de cuidado para a escolha dos fornecedores do fornecedor deteriora esta relação de confiança.

A gestão integrada dos riscos da cadeia por meio de critérios e procedimentos de qualificação, seleção, negociação, contratação e avaliação dos sub-

contratados contribuem para a gestão de riscos.

É importante que este processo de avaliação esteja vinculado ao compartilhamento de informações sobre os resultados, para que estes sejam utilizados como orientação para melhoria de performance.

A Pernambucanas também espera de seus fornecedores a capacitação e consultoria contínua para seus subcontratados, ter regras de avaliação e clareza na comunicação aliada a um papel proativo de consultoria e capacitação contribuem de maneira mais efetiva para a redução de riscos, além de promover maior competitividade (redução de custos, aumento de produtividade, etc.).

---

*O fornecedor, ao declarar-se ciente dos termos do presente “Guia”, declara, de forma irrevogável e irrefutável que COM RELAÇÃO ÀS PRÁTICAS DE SUBCONTRATAÇÃO deverá comunicar e solicitar autorização para a contratação de outros prestadores de serviços e cabe a ele garantir que os itens deste guia sejam também atendidos pelas subcontratadas responsabilizando-se integralmente pelas mesmas em caso de infração.*

# Termo de Aceite

Declaramos que nos foi dado ciência, do Guia de Fornecedores & Sustentabilidade Pernambucanas.

---

Fornecedor:

---

Representante Legal da Empresa:

Nome:

---

Assinatura:

---

RG:

---

Data:

---

